

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE PINDAMONHANGABA-SP
Av. Albuquerque Lins nº 518, São Benedito, Tel.: (12) 3642-1416, Pindamonhangaba-SP.

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997)

Faz a presente INTIMAÇÃO por edital de TATIANA RIBEIRO UCHOAS, em virtude da mesma não ter sido encontrada nos endereços indicados, e atendendo ao requerimento da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, deverá Vossa Senhoria comparecer a esta Serventia, no endereço supra, para efetuar o pagamento da importância em mora, correspondente à quantia de R\$ 33.326,29, além das despesas de intimação, publicação do presente edital e emolumentos das quais é devedora em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 855553736613, firmado em 31 de agosto de 2016, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº 04 na matrícula nº 64.357, tendo por objeto o imóvel situado na AVENIDA MONSENHOR JOÃO JOSÉ DE AZEVEDO Nº 462, APTO 04, BLOCO 10, EDIFÍCIO PARQUE PRINCESA ISABEL, CRISPIIM, NESTA CIDADE, CEP 12402-010. O prazo para pagamento da dívida é de 15 dias úteis, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/ requerente.

Pindamonhangaba, 02 de dezembro de 2025.

OVIDIO PEDROSA JUNIOR
- Oficial Registrador -

 CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATA DA 10ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA / 2025

As primeiras reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social de Pindamonhangaba, por meio da plataforma virtual Google Meet, com acesso pelo <https://meet.google.com/ufw-ufw-ufw>, estiveram reunidas as seguintes pessoas: Milena Fernandes, Dra Alice Santos, Celestina Alves, Flávia Assis, Cláudia G. Pinto, Kate Rico conselheiros do Conselho Municipal de Assistência Social de Pindamonhangaba, Simone Braga da Casa dos Conselhos, André Luiz de Souza chefe de divisão da Assistência Social, estiveram presentes também Joyce (Centro Dia do Idoso) e Ney Carmona (Casa Transitoria) pela plataforma online Meet, onde foi deliberada a aprovação da continuidade e parceria para 2026. Iniciou com a presidente dando as boas vindas e agradecendo a presença e em seguida o Sr André iniciou a explanação para continuidade em 2026 com aumento dos valores nas parcerias. Colocou que os termos de colaboração estão vigentes e estão sendo bem executados, todos os recursos usados como os planos de trabalho foram direcionados e as entidades aceitaram a continuidade, e todos os documentos estão à disposição na secretaria de Assistência Social. Explicou que a AVAPE (Centro dia) o adiamento será executado em fevereiro, pois devido a estruturação foi congelada e o repasse iniciou em fevereiro, assim receberão a parcela adicional de janeiro/2025, justificando esse repasse. Após explicação o Sr André apresentou a tabela que segue em anexo a esta Ata e a presidente chamou para votação, onde todos os presentes votaram a favor da continuidade das parcerias. Antes de finalizar, a presidente relembrou a todos os conselheiros que no dia 04/12/2025 no auditório da Prefeitura haverá a audiência das entendidas com as apresentações dos planos de ações.

Documento assinado digitalmente
FLAVIA REGINA CAMPOS ASSIS
Data: 02/12/2025 10:46:16-0300
Verifique em <https://verificar.dig.br>

Documento assinado digitalmente
KATE RICO
Data: 02/12/2025 10:46:16-0300
Verifique em <https://verificar.dig.br>

Flavia Regina Campos Assis
Presidente do CMAS – Gestão 2024/2026

Kate Itacy Rico
2ª Secretária do CMAS - Gestão 2024/2026

Parcerias Firmadas/Vigentes em 2025								
Nº DE ORDEM	Nº DO TERMO	Nº PROCESSO	ENTIDADE	COMPLEXI DADE	SERVIÇO/PROGRAMA	Nº VAGAS	GESTOR DA PARCERIA	VALOR TOTAL DO TERMO
6	70/2023 - ABM 03/2024	21337/2023	SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS DE PINDAMONHANGABA - RDS	BÁSICA	Programa Complementar ao PNF - Ações para Família	87	Renata Pereira Ciro	R\$ 653,00
7	71/2023 - ABM 03/2024	21340/2023	ASSOCIAÇÃO PARA APOIO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - PROJETO CROCHER	BÁSICA	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças de 06 a 15 anos	30	Elana Silva Honorato	135.560,00
8	72/2023 - ABM 03/2024	21341/2023	CASA TRANSITÓRIA FABIANO DE CRISTO DE PINDAMONHANGABA	BÁSICA	Programa Complementar ao PNF - Ações para Família	136	Elana Silva Honorato	135.576,00
9	73/2023 - ABM 03/2024	21342/2023	CELO CONDOMÍNIO DE JUS	BÁSICA	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças de 06 a 15 anos	136	Elana Silva Honorato	166.620,00
10	74/2023 - ABM 03/2024	21346/2023	CELO CONDOMÍNIO DE JUS	BÁSICA	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para adolescentes e jovens de 16 a 17 anos	75	Elana Silva Honorato	86.360,00
11	75/2023 - ABM 03/2024	21351/2023	LAR IMAR TEREZINHA ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO DOIDO	ATA	Serviço de Acolhimento Modalidade Instituição Longa Permanência para Idosos Titos e II de Dependência	15	Cynthia Correa de Oliveira Ferreira	538.621,30
12	76/2023 - ABM 03/2024	21354/2023	ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE SOLIDARIEDADE - SERVAS	BÁSICA	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos	60	Renata Pereira Ciro	36.960,00
13	77/2023 - ABM 03/2024	21436/2023	ASSOCIAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA PARA IDOSOS FRANCISCA ANÁDIO RIBEIRO	BÁSICA	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos	60	Renata Pereira Ciro	37.080,00
14	78/2023 - ABM 03/2024	21438/2023	ASSOCIAÇÃO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DOS DOIDOS DE MOREIRA ESM - ACOME	BÁSICA	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos	30	Renata Pereira Ciro	37.080,00
15	79/2023 - ABM 03/2024	21442/2023	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PINDAMONHANGABA - APAF PINDA	MÉDIA	Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias - Modalidade Instituição Permanente de Cuidado	205	Elana Silva Honorato	410.830,00
16	80/2023 - ABM 03/2024	21444/2023	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PINDAMONHANGABA - APAF PINDA	BÁSICA	Programa de Habilitação e Reabilitação para Pessoa com Deficiência	49	Elana Silva Honorato	239.316,00
17	81/2023 - ABM 03/2024	21445/2023	INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO HUMANO, ARTES E APRENDIZAGEM - IAH	BÁSICA	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças de 06 a 15 anos	38	Elana Silva Honorato	63.892,00
18	82/2023 - ABM 03/2024	21447/2023	INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO HUMANO, ARTES E APRENDIZAGEM - IAH	BÁSICA	Programa Complementar ao PNF - Ações Para o Mundo do Trabalho	175	Renata Pereira Ciro	265.500,00
19	83/2023 - ABM 03/2025	21448/2023	ASSOCIAÇÃO DOS SALVAGUARDAS COOPERADORES DE PINDAMONHANGABA	BÁSICA	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças de 06 a 15 anos	97	Renata Pereira Ciro	146.342,84
20	84/2023 - ABM 03/2024	21463/2023	ASSOCIAÇÃO DOS SALVAGUARDAS COOPERADORES DE PINDAMONHANGABA	BÁSICA	Programa Complementar ao PNF - Ações para Família	120	Renata Pereira Ciro	102.533,00
21	85/2023 - ABM 03/2025	21466/2023	ASSOCIAÇÃO DOS SALVAGUARDAS COOPERADORES DE PINDAMONHANGABA	BÁSICA	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para adolescentes e jovens de 16 a 17 anos	60	Renata Pereira Ciro	100.512,00
22	86/2023 - ABM 03/2024	21473/2023	ASSOCIAÇÃO DOS SALVAGUARDAS COOPERADORES DE PINDAMONHANGABA	MÉDIA	Serviço de Proteção Social Especial e atendimento em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida e de prestação de Serviços à Comunidade	50	Cynthia Correa de Oliveira Ferreira	495.720,00
23	87/2023 - ABM 03/2024	21476/2023	LAR SÃO VICENTE DE PAULO	ATA	Serviço de Acolhimento Modalidade Instituição Longa Permanência para Idosos Titos e II de Dependência	20	Cynthia Correa de Oliveira Ferreira	2.061.284,32
24	88/2023 - ABM 03/2024	21480/2023	LAR SÃO JUDAS ISIDORI	BÁSICA	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças de 06 a 15 anos	110	Elana Silva Honorato	141.240,00
27	105/2024 - ABM 07/2025	18800/2024	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TAUBATÉ - APAE TAUBATÉ	ATA	Residência inclusiva	2	Cynthia Correa de Oliveira Ferreira	268.500,00
36	107/2024	21893/2024	SOLIMARIADA VIDA PARA ADOLESCENTES	ATA	Residência inclusiva	5	Cynthia Correa de Oliveira Ferreira	81.000,00
40	05/2025	2045/2025	ASSOCIAÇÃO PESSOALZIN DE SUMARÉ	ATA	A OSC necessitará na Proteção Social Especial de alta complexidade Serviço de Acolhimento Institucional	2	Cynthia Correa de Oliveira Ferreira	263.654,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO A LEGISLAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAL

CONTROLE 361/25 – LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 215º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). HISAIE HITOMI, responsável pelo imóvel situado à RUA ABDORAL ESCOSSIO MENEZES, N°S/NR, Bairro: ARARÉTAMA, inscrito nesse Município sob a sigla SO230410028000, Quadra D-02, Lote 09, para que, no prazo de 07 dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza do referido terreno .

Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R\$ 652,65 (SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados .

MOTIVO DA PUBLICAÇÃO: Impossibilidade de entrega de correspondência via Correios.

Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.

MAURILIO JOSÉ DA SILVA
Fiscal de Posturas

Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO A LEGISLAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAL

Controle 362/25 – LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 215º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). HISAIE HITOMI, responsável pelo imóvel situado à RUA ABDORAL ESCOSSIO MENEZES, N°S/NR, Bairro: ARARÉTAMA, inscrito nesse Município sob a sigla SO230410029000, Quadra D-02, Lote 09, para que, no prazo de 07 dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza do referido terreno .

Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R\$ 652,65 (SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados .

MOTIVO DA PUBLICAÇÃO: Impossibilidade de entrega de correspondência via Correios.

Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.

MAURILIO JOSÉ DA SILVA
Fiscal de Posturas

Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO A LEGISLAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAL

CONTROLE 377/25 – LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 215º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). JOSE ARATI MACHADO DE OLIVEIRA, responsável pelo imóvel situado à RUA DOLIVA DE MELO LEITE, N°S/NR, Bairro: CURUÇÁ, inscrito nesse Município sob a sigla NE351502047000, Quadra 24, Lote P-20, para que, no prazo de 07 dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza do referido terreno .

Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R\$ 652,65 (SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados .

MOTIVO DA PUBLICAÇÃO: Impossibilidade de entrega de correspondência via Correios.

Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.

MAURILIO JOSÉ DA SILVA
Fiscal de Posturas

Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

Criado: Lei Municipal nº 4.682, de 12/09/2007

Nos Termos da Lei Federal nº 7.853, de 24/10/1989 e

Decreto Lei Federal nº 3.298, de 20/12/1999

 CAMPD
Fundação Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência

A COMISSÃO ELEITORAL, responsável pela Eleição para os Representantes da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Pessoa com Deficiência de Pindamonhangaba, conforme Portaria N. 6.813 de 22 de outubro de 2025, no uso de suas atribuições legais e regimentais, informa que as Instituições Indeferidas no Processo Eleitoral não apresentaram recurso dentro do período previsto no Edital Com fim do prazo e ausência de manifestações formais, os indeferidos permaneceram indeferidos. A Comissão Eleitoral reforça seu compromisso com a transparência do processo e permanece a disposição.

Pindamonhangaba, 03 de dezembro de 2025.

Tayla Catalina Zarzur Lopes
Kelly Keiko Nisharu
Leticia Aparecida de Souza Pedroso Bento

 MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Protocolo nº 45.319/2025

Objeto: Qualificação de Organização Social de Saúde no Município de Pindamonhangaba

Certificado de Indeferimento de Qualificação como Organização Social de Saúde

Após tomar ciência do Parecer nº 09/2025, emitido pela CQOS – Comissão de Qualificação de Organizações Sociais de Saúde, e com fundamento na Lei Municipal nº 5.801, de 01 de julho de 2015, o Decreto Municipal nº 5.308, de 18 de abril de 2016 e o Decreto Municipal nº 6.579, de 23 de fevereiro de 2024, INDEFERIMOS:

A Qualificação como Organização Social de Saúde da Entidade:

- HOSPITAL E MATERNIDADE THEREZINHA DE JESUS CNPJ 21.583.042/0001-72.

Desse modo, a entidade supramencionada **NÃO está habilitada** a eventuais celebrações de Contrato de Gestão com o Município, por não atender a Alínea “d” do Inciso I e Inciso VII do Art. 2º do Decreto nº 5.308/2016, bem como as Alíneas “a a e” do Inciso I, Incisos II, III, IV e V do Art. 3º da Lei nº 5.801/2015

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANDREIA MOREIRA MARTINS (CPF 316.XXX.XXX-19) em 27/11/2025 12:30:47 GMT-03:00
RICARDO ALBERTO PEREIRA PIORINO (CPF 072.XXX.XXX-35) em 01/12/2025 18:20:04 GMT-03:00

 MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Protocolo nº 45.319/2025

Objeto: Qualificação de Organização Social de Saúde no Município de Pindamonhangaba

Certificado de Indeferimento de Qualificação como Organização Social de Saúde

Após tomar ciência do Parecer nº 09/2025, emitido pela CQOS – Comissão de Qualificação de Organizações Sociais de Saúde, e com fundamento na Lei Municipal nº 5.801, de 01 de julho de 2015, o Decreto Municipal nº 5.308, de 18 de abril de 2016 e o Decreto Municipal nº 6.579, de 23 de fevereiro de 2024, INDEFERIMOS:

A Qualificação como Organização Social de Saúde da Entidade:

- HOSPITAL E MATERNIDADE THEREZINHA DE JESUS CNPJ 21.583.042/0001-72.

Desse modo, a entidade supramencionada **NÃO está habilitada** a eventuais celebrações de Contrato de Gestão com o Município, por não atender a Alínea “d” do Inciso I e Inciso VII do Art. 2º do Decreto nº 5.308/2016, bem como as Alíneas “a a e” do Inciso I, Incisos II, III, IV e V do Art. 3º da Lei nº 5.801/2015

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANDREIA MOREIRA MARTINS (CPF 316.XXX.XXX-19) em 27/11/2025 12:30:47 GMT-03:00
RICARDO ALBERTO PEREIRA PIORINO (CPF 072.XXX.XXX-35) em 01/12/2025 18:20:04 GMT-03:00

 MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Protocolo nº 38.409/2025

Objeto: Qualificação de Organização Social de Saúde no Município de Pindamonhangaba

Certificado de Indeferimento de Qualificação como Organização Social de Saúde

Após tomar ciência do Parecer nº 10/2025, emitido pela CQOS – Comissão de Qualificação de Organizações Sociais de Saúde, e com fundamento na Lei Municipal nº 5.801, de 01 de julho de 2015, o Decreto Municipal nº 5.308, de 18 de abril de 2016 e o Decreto Municipal nº 6.579, de 23 de fevereiro de 2024, INDEFERIMOS:

A Qualificação como Organização Social de Saúde da Entidade:

- INSTITUTO DE GESTÃO ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO EM SAÚDE - IGATS CNPJ 12.043.445/0001-38

Desse modo, a entidade supramencionada **NÃO está habilitada** a eventuais celebrações de Contrato de Gestão com o Município, por não atender a Alínea “c” do Inciso I, bem como os Incisos III e Inciso VII do Art. 2º do Decreto nº 5.308/2016.

Andréia Moreira Martins
Secretária Municipal de Saúde Interina

Ricardo Alberto Pereira Piorino
Prefeito Municipal

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 5F9B-99D2-1B4F-D1BF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANDREIA MOREIRA MARTINS (CPF 316.XXX.XXX-19) em 27/11/2025 12:24:21 GMT-03:00
RICARDO ALBERTO PEREIRA PIORINO (CPF 072.XXX.XXX-35) em 01/12/2025 18:19:18 GMT-03:00

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link: <https://pindamonhangaba.1doc.com.br/verificacao/5F9B-99D2-1B4F-D1BF>

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
PUBLICIDADE DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO

curadoria Geral do Município, com base na Lei 14.133/2021, Art. 75, II.

ADITAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2024 (PMP 11.068/2024)

Foi firmado o adiamento nº 01/2025, em 01/12/2025, à Ata de Registro de Preços nº 391/2024, cujo objeto é "Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de persianas, a fim de atender a diversas Unidades Administrativas da Prefeitura de Pindamonhangaba", para prorrogação de 03/12/2025 até 03/12/2026, de acordo com o que prescreve o artigo 84 da Lei 14.133/2021 e suas alterações, artigo 114 do Decreto Municipal nº 6.545 de 28/12/2023 e item 3.1 da referida Ata renovando, assim, os quantitativos iniciais registrados zerando o saldo não utilizado do período anterior, em atendimento à justificativa da Secretaria Municipal de

Assistência Social, com parecer favorável da Procuradoria Geral do Município; para retificação da Cláusula 3.5, que passa ter a seguinte redação: "Transcorrido o prazo de 12 (doze) meses, caso a administração opte pela prorrogação da vigência da ata de registro de preços, o valor registrado poderá ser reajustado, com base no índice IPC-FIPE, contado da data do orçamento estimado com pesquisa de preço datada de 25/06/2024. O valor total estimado da presente ata é de R\$ 423.971,46, conforme descrito na Cláusula 2.2 da ata original; o valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à DETENTORA dependerão dos quantitativos efetivamente prestados. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 27/11/2025, assinando pela contratante e como gestor do contrato, o Sr. Eduardo Curcino e pela contratada, empresa MAT JUSTINO PERSIANAS ME, a Sra. Maria Aparecida Terra Justino.

RENOVAÇÃO LICENÇA
Comunicado de Deferimento

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Secretaria de Saúde
Departamento de Proteção aos Riscos e Agravos à Saúde

Faz saber que:
VIGILÂNCIA SANITÁRIA - CONTROLE DE PUBLICAÇÃO Nº 54/25
Nº Protocolo: 47435/25..... Data Protocolo: 12/08 /2025
Nº CVS:35380061-464-000026-1-5 Data Validade: 24/11 / 2026
Razão Social : MEDSAFE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
CNPJ / CPF: 11.796.507/0001-10
Endereço: PRAÇA DEUSDETE MARQUES PONTES – (VILA ARIENE) N° 100, ALTO JARDOSO UF: SP
Município: PINDAMONHANGABA CEP: 12.420-415
Resp. Legal: DENNIS AUGUSTO MALAGUTTI SILVA
Resp. Técnico: DENNIS AUGUSTO MALAGUTTI SILVA
CBO:..... - Conselho Profissional: (CRA) - Nº Inscrição : 11.4598- UF: SP
O (a) Diretor (a) DEFERE em 24/11 /2025 a solicitação supracitada

ANDRÉ MARCOS PEREIRA
DIRETOR VIGILÂNCIA SANITÁRIA

O(s) responsável (eis) assume (m) a obrigação de cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

RENOVAÇÃO LICENÇA
Comunicado de Deferimento

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Secretaria de Saúde
Departamento de Proteção aos Riscos e Agravos à Saúde

Faz saber que:
VIGILÂNCIA SANITÁRIA - CONTROLE DE PUBLICAÇÃO Nº 53/25
Nº Protocolo: 42.583/ 25..... Data Protocolo: 25/07/2025
Nº CVS:353800601-1864-000345-1-7 Data Validade: 24/ 11 /2026
Razão Social: VIEIRA MARQUES E VIEIRA MARQUES COMPL. DIAGNOSTICA S/S LTDA
CNPJ / CPF: 04.839.754/0001-90
Endereço: RUA PINHEIRO DA SILVA, 205 – BOA VISTA
Município: PINDAMONHANGABA CEP: 12.401-020 .UF.: SP
Resp. Legal: CLOVIS VIEIRA MARQUES JUNIOR
Resp. Técnico: ANA DINA BERTHOUD
CBO:..... - Conselho Profissional: (CRM) - Nº Inscrição: 52121. - UF: SP
O (a) Diretor (a) DEFERE em 24/11/2025 a solicitação supracitada.

ANDRÉ MARCOS PEREIRA
DIRETOR VIGILÂNCIA SANITÁRIA

O(s) responsável (eis) assume (m) a obrigação de cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

RENOVAÇÃO LICENÇA
Comunicado de Deferimento

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Secretaria de Saúde
Departamento de Proteção aos Riscos e Agravos à Saúde

Faz saber que:
VIGILÂNCIA SANITÁRIA - CONTROLE DE PUBLICAÇÃO Nº 52/25
Nº Protocolo: 58.723/25 Data Protocolo: 01/10 /2025
Nº CVS:353800601-477-000131-1-9 Data Validade: 25/11 / 2026
Razão Social : TR FARMA LTDA
CNPJ / CPF: 40.703.911/0001-08
Endereço: RUA CAPITÃO VITORIO BASSO, 685 – SÃO BENEDITO UF: SP
Município: PINDAMONHANGABA CEP: 12.410-110
Resp. Legal: THALYTA BALDINI XAVIER
Resp. Técnico: THALYTA BALDINI XAVIER
CBO:..... - Conselho Profissional: (CRF) - Nº Inscrição : 79.621 - UF: SP
O (a) Diretor (a) DEFERE em 25/11 /2025 a solicitação supracitada

ANDRÉ MARCOS PEREIRA
DIRETOR VIGILÂNCIA SANITÁRIA

O(s) responsável (eis) assume (m) a obrigação de cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

RENOVAÇÃO LICENÇA
Comunicado de Deferimento

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Secretaria de Saúde
Departamento de Proteção aos Riscos e Agravos à Saúde

Faz saber que:
VIGILÂNCIA SANITÁRIA - CONTROLE DE PUBLICAÇÃO Nº 51/25
Nº Protocolo: 57.452/25..... Data Protocolo: 25/ 09 /2025
Nº CVS:353800601-864-000362-1-8 Data Validade: 25/ 11 /2026
Razão Social: SERVIÇO DE HOMOTERAPIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS LTDA
CNPJ / CPF: 50.459.395/0011-35
Endereço: AVENIDA ARISTIDES JOAQUIM DE OLIVEIRA, 115 – NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO
Município: PINDAMONHANGABA .CEP: 12.421-090 .UF.: SP
Resp. Legal: ANDRE MALZONI LANG
Resp. Técnico: MARCELO ROMANELLI CUNHA CLARO
CBO:..... - Conselho Profissional: (CRM) - Nº Inscrição: 95898 - UF: SP
O (a) Diretor (a) DEFERE em 25 / 11 /2025 a solicitação supracitada.

ANDRÉ MARCOS PEREIRA
DIRETOR VIGILÂNCIA SANITÁRIA

O(s) responsável (eis) assume (m) a obrigação de cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

 MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Protocolo nº 48.802/2025

Objeto: Qualificação de Organização Social de Saúde no Município de Pindamonhangaba

Certificado de Indeferimento de Qualificação como Organização Social de Saúde

Após tomar ciência do Parecer nº 11/2025, emitido pela CQOS – Comissão de Qualificação de Organizações Sociais de Saúde, e com fundamento na Lei Municipal nº 5.801, de 01 de julho de 2015, o Decreto Municipal nº 5.308, de 18 de abril de 2016 e o Decreto Municipal nº 6.579, de 23 de fevereiro de 2024, INDEFERIMOS:

A Qualificação como Organização Social de Saúde da Entidade:

- ASSOCIAÇÃO DE COMUNIDADES INTEGRADAS EM GESTÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTENCIAL E DESENVOLVIMENTO SOCIAL- ACIGES , CNPJ 55.797.807/0001-99.

Desse modo, a entidade supramencionada **NÃO está habilitada** a eventuais celebrações de Contrato de Gestão com o Município, por não atender aos Incisos I, III, IV, V, VI, VII e §2º do Art. 2 do Decreto Municipal nº 5.308/2016, de 18 de abril de 2016, de modo satisfatório.

Andréia Moreira Martins
Secretária Interina de Saúde

Ricardo Alberto Pereira Piorino
Prefeito Municipal

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 8EE5-CE8B-19E7-EFEC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANDREIA MOREIRA MARTINS (CPF 316.XXX.XXX-19) em 27/11/2025 12:31:38 GMT-03:00
RICARDO ALBERTO PEREIRA PIORINO (CPF 072.XXX.XXX-35) em 01/12/2025 18:20:42 GMT-03:00

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link: <https://pindamonhangaba.1doc.com.br/verificacao/8EE5-CE8B-19E7-EFEC>